

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-PIRANGA Nº 68, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Aprova o Processo de Outorga 47.132/2020, requerido pela PCH Bonfim de Baixo para aproveitamento de potencial hidrelétrico do empreendimento, no município de Abre Campo – MG.

Considerando o Ofício SEMAD/SUPRAM MATA-DRRA nº. 20/2023, por meio do qual foi encaminhado ao CBH-Piranga, para análise e deliberação, o supracitado processo de outorga de grande porte;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o Parecer Técnico emitido pela SUPRAM Zona da Mata, favorável ao deferimento;

Considerando o Parecer Técnico emitido pela AGEVAP – Filial Governador Valadares/MG, entidade equiparada às funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Piranga, favorável ao deferimento;

Considerando o Parecer Técnico Conjunto nº 03/2023 das Câmaras Técnicas de Outorga e Cobrança (CTOC) e Institucional e Legal (CTIL), favoráveis ao deferimento, obtidos a partir das discussões da reunião realizada telepresencialmente no dia 18 de abril de 2023;



DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o Processo de Outorga n.º 47132/2020 para aproveitamento de potencial hidrelétrico do empreendimento, declaração de reserva de disponibilidade hídrica (DRDH) para a PCH Bonfim de Baixo no ponto de coordenadas geográficas 20º11'29.99" de latitude sul e 42º20'47.64" de longitude oeste, no município de Abre Campo, MG, com validade de 03 (três) anos, sem sugestão de inserção de condicionantes.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova/MG, 28 de abril de 2023.

SÔNIA MADALI BOSEJA CAROLINO
Presidente do CBH-Piranga